

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoría de Assistente Operacional, serviços gerais (Ref.º A), e um posto de trabalho na carreira/categoría de Assistente Operacional, serviços cemiteriais (Ref.º B).

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, reuniu na sede da Freguesia, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Luís Manuel David Oliveira Gonçalves, na qualidade de Presidente; Helena Sofia Gomes Reis e Luís Carlos Caniço Ferreira Ervideira, na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Definição de critérios para substituição do nível habilitacional, métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.

PONTO II: Critérios de desempate.

PONTO I:

O júri teve em consideração os perfis dos postos de trabalho aprovados pelo Órgão Executivo para a decisão dos métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de apreciação (Anexo I).

Considerando:

- A alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 14 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria, que estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação a grelha de classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, que determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);



- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

De acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri definiu como critérios para a substituição do nível habilitacional, a experiência profissional descrita nas funções do posto de trabalho com duração igual ou superior a um ano ou como formação profissional a igual ou superior a 60 horas no âmbito das competências, atribuições e atividades do posto de trabalho.

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Prova de conhecimentos (PC):

Será aplicada nos termos da alínea a) do artigo 5.º, alínea a), do n.º 2 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 9.º da Portaria e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será de natureza prática e de simulação, de forma oral de realização individual, composta por duas partes, sendo que cada parte terá a duração de 15 minutos e a valoração de 10 valores.

A.1) Referência A:

Parte I: Proceder à limpeza da via pública, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Parte II: Proceder à limpeza de bermas e/ou valetas, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os



instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

A.2) Referência B:

Parte I: Proceder à simulação de abertura de uma sepultura no cemitério, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Parte II: Proceder à limpeza do cemitério, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- b) Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização dos equipamentos de segurança e sinalização.

As provas de conhecimentos e respetivas grelhas de correção encontram-se anexas à presente ata (Anexo II).

B) Avaliação Psicológica (AP):

Será aplicado nos termos da alínea b) artigo 5.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 9.º da Portaria e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de



20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação deste método de seleção é efetuada pelas entidades e com observância da seguinte ordem de prioridade:

- a) Por entidade especializada pública (INA);
- b) Pela própria entidade empregadora pública que pretende efetuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea anterior, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;
- c) Por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea a), fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios a que se refere a alínea anterior.

C) Avaliação Curricular (AC):

Este método decorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, sendo que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

C.1) Critérios de avaliação e ponderação

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros:

C.1.1) Habilidades académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação inferior à legalmente exigível	8
Habilitação legalmente exigível ou experiência e ou formação equiparada	12
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

C.1.2) Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:



Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total inferior a 10 horas .	4
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 10 e 20 horas .	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 21 e 30 horas .	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total entre 31 e 40 horas .	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração total superior ou igual a 41 horas .	20

C.1.3) Experiência profissional (EP): considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	4
Entre 1 ano e 4 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	8
Entre 5 e 8 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho	12
Entre 9 e 11 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	16
Com mais de 11 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	20



C.1.4) Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último período de avaliação, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Será considerada a sua expressão quantitativa e convertida à escala de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri determina, face ao disposto no n.º alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, que o valor positivo a integrar a fórmula é de 2,500 valores, aplicando a escala do SIADAP, devendo este ser convertido à escala de 0 a 20 valores.

Conversão da Escala do SIADAP para a escala de 0 a 20:

$$AD = \text{Avaliação do Desempenho} \times 4.$$

A nota final da AC será convertida numa escala de 0 a 20 valores e será calculada pela fórmula abaixo mencionada:

$$AC = 0,20 \text{ HA} + 0,30 \text{ FP} + 0,40 \text{ EP} + 0,10 \text{ AD}$$

Para cada candidato admitido a este método será preenchida a grelha de avaliação curricular (Anexo III).

D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Este método de seleção será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito. Neste sentido, no devido momento será solicitado ao dirigente máximo do serviço a colaboração de entidades especializadas. As competências, selecionadas a partir da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

A escala de avaliação, após a obtenção da média ponderada das classificações obtidas em cada competência:

Escala Qualitativa:	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
Escala Quantitativa:	4	8	12	16	20
Média Obtida	0-4,99	5,00-9,49	9,50-13,99	14,00-16,99	17,00-20,00

E) Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comporte em na classificação final, conforme o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria.

Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica** a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (AP \times 0,30)$$

Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$$

PONTO II:

Em caso de igualdade de classificação na ordenação final dos candidatos, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria e com os seguintes critérios:

- a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- b) Candidato/a com a habilitação académica mais elevada.

As decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.

Anexos:

Anexo I – Perfis de Competências - Assistente Operacional (Referência A e B);

Anexo II – Provas de Conhecimentos e Grelhas de Correção (Referência A e B);

Anexo III - Grelha de Avaliação Curricular (Referência A e B).

O Júri

Luis Fausto José da Silva Gonçalves
Adelene Soárez Gómez Zeira

Luis Carlos Camargo Ferreira Émidio

FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM

Perfil de Competências

Assistente Operacional – Serviços Gerais



[Handwritten signature]

I. Enquadramento Geral do Posto de Trabalho

A. Entidade: Freguesia de Fazendas de Almeirim

B. Atribuições da freguesia: constituem atribuições da freguesia as constantes na legislação em vigor - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

C. Superior hierárquico: Executivo da Freguesia de Fazendas de Almeirim

D. Carreira/Categoria: Assistente Operacional / Assistente Operacional

E. Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

II. Caracterização da Função

A. Objetivo global da função: Assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos da freguesia e garantir o transporte de utentes.

B. Local de trabalho: área territorial da Freguesia.

C. Horário: das 08h00 às 16h00.

D. Habilidades literárias: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

E. Materiais necessários: carro de mão, pá, vassoura, enxada, picareta, corta relva, motoserras, moto-roçadora, veículos da Freguesia e outros exigidos ao exercício das funções.

F. Principais atividades:

- Realizar o transporte de utentes, de ambulâncias e de crianças;
- Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos (incluindo instalações sanitárias), espaços verdes e ajardinados da Freguesia;
- Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas;
- Efetuar a vigilância e outras atividades de caráter agrícola e florestal;
- Proceder à pintura de muros e outras estruturas;
- Efetuar a recolha de lixo e outros resíduos;
- Manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção;
- Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

III. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente ao Assistente Operacional:

Competências Essenciais

- Realização e Orientação para os Resultados;
- Orientação para o Serviço Público;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Conhecimentos e Experiência;

Competências Desejáveis

- Orientação para a Segurança;
- Relacionamento Interpessoal.

FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM

Perfil de Competências

Assistente Operacional – Serviços Cemiteriais



[Handwritten signature]

I. Enquadramento Geral do Posto de Trabalho

A. Entidade: Freguesia de Fazendas de Almeirim

B. Atribuições da freguesia: constituem atribuições da freguesia as constantes na legislação em vigor - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

C. Superior hierárquico: Executivo da Freguesia de Fazendas de Almeirim

D. Carreira/Categoria: Assistente Operacional / Assistente Operacional

E. Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

II. Caracterização da Função

A. Objetivo global da função: Realizar os serviços cemiteriais, assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos da freguesia.

B. Local de trabalho: área territorial da Freguesia.

C. Horário: das 08h00 às 16h00.

D. Habilidades literárias: Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

E. Materiais necessários: carro de mão, pá, vassoura, enxada, picareta, corta relva, motoserras, moto-roçadora, e outros exigidos ao exercício das funções.



F. Principais atividades:

- Assegurar os procedimentos dos serviços cemiteriais, como inumações, trasladações e exumações;
- Efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes;
- Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos (incluindo instalações sanitárias), espaços verdes e ajardinados da Freguesia;
- Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas;
- Proceder à pintura de muros e outras estruturas no cemitério e zonas envolventes;
- Efetuar a recolha de lixo e outros resíduos no cemitério e zonas envolventes;
- Manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção;
- Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

III. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, referente ao Assistente Operacional:

Competências Essenciais

- Realização e Orientação para os Resultados;
- Orientação para o Serviço Público;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Conhecimentos e Experiência;

Competências Desejáveis

- Orientação para a Segurança;
- Relacionamento Interpessoal.



PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS – Ref. A

ENUNCIADO

FORMA/NATUREZA: A prova será oral, prática/simulação e de realização individual.

CONTEÚDO

Parte I: Proceder à limpeza da via pública, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

Parte II: Proceder à limpeza de bermas e/ou valetas, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO

- a) Perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- b) Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de segurança, higiene e sinalização.

Os candidatos deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.

ESCALA DE AVALIAÇÃO (para cada parte da avaliação prática)

*Pontuação de 1 a 20 valores

DESCRITIVO
Classificação 0 – 5,999: Não compreendeu as orientações sobre a tarefa a realizar e/ou não conseguiu manusear os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. Não usou/identificou os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor. A qualidade técnica do trabalho foi muito baixa ou não foi capaz de realizar a tarefa solicitada. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 6,00 – 9,499: Demonstrou dificuldade em compreender a tarefa; não identificou / preparou ou utilizou os equipamentos de forma adequada na execução da tarefa e/ou não fez uso de todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor e a qualidade técnica do trabalho foi insuficiente. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 9,500 – 12,999: Compreendeu as instruções. Não utilizou/identificou todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados à sua disposição. Manifesta algum conhecimento teórico de como utilizar os equipamentos/instrumentos do trabalho. A qualidade técnica da tarefa demonstrada foi suficiente. Teve dificuldades em cumprir no tempo estipulado.
Classificação 13,000-16,999: Compreendeu as instruções; identificou/utilizou os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram identificados/ utilizados os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. A qualidade técnica demonstrada foi boa. Cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 17,00-20,000: Compreendeu todas as instruções com rapidez; identificou / utilizou eficazmente os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram utilizados eficazmente os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa; executou o trabalho com distinção e cumpriu a prova no tempo estipulado. Cumpriu a tarefa de forma célere e antes do término do tempo.

CÁLCULO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II

Freguesia de Fazendas de Almeirim

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS



Data de realização da prova de conhecimentos: ____/____/____

Código do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Cálculo classificação

CLASSIFICAÇÃO Parte I = _____ valores

CLASSIFICAÇÃO Parte II = _____ valores

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II = _____ valores

Observações

O júri:



PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS – Ref. B

ENUNCIADO

FORMA/NATUREZA: A prova será oral, prática/simulação e de realização individual.

CONTEÚDO

Parte I: Proceder à simulação de abertura de uma sepultura no cemitério, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

Parte II: Proceder à limpeza do cemitério, na área da Freguesia, identificando e realizando todos os procedimentos e técnicas, utilizando e/ou nomeando todos os instrumentos de trabalho (manuais e mecânicos) e equipamentos de higiene, segurança e sinalização.

Ponderação: 50%.

Duração: 15 minutos.

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO

- a) Perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados;
- b) Manuseamento dos instrumentos adequados à tarefa e utilização do equipamento de segurança, higiene e sinalização.

Os candidatos deverão dirigir-se aos locais indicados pelo júri, onde lhe será explicado o conteúdo da Prova de Conhecimentos.

(Handwritten signature)

ESCALA DE AVALIAÇÃO (para cada parte da avaliação prática)

*Pontuação de 1 a 20 valores

DESCRITIVO
Classificação 0 – 5,999: Não compreendeu as orientações sobre a tarefa a realizar e/ou não conseguiu manusear os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. Não usou/identificou os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor. A qualidade técnica do trabalho foi muito baixa ou não foi capaz de realizar a tarefa solicitada. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 6,00 – 9,499: Demonstrou dificuldade em compreender a tarefa; não identificou / preparou ou utilizou os equipamentos de forma adequada na execução da tarefa e/ou não fez uso de todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados ao seu dispor e a qualidade técnica do trabalho foi insuficiente. Não cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 9,500 – 12,999: Compreendeu as instruções. Não utilizou/identificou todos os equipamentos de proteção individual e sinalização colocados à sua disposição. Manifesta algum conhecimento teórico de como utilizar os equipamentos/instrumentos do trabalho. A qualidade técnica da tarefa demonstrada foi suficiente. Teve dificuldades em cumprir no tempo estipulado.
Classificação 13,000-16,999: Compreendeu as instruções; identificou/utilizou os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram identificados/ utilizados os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa. A qualidade técnica demonstrada foi boa. Cumpriu a tarefa no tempo estipulado.
Classificação 17,00-20,000: Compreendeu todas as instruções com rapidez; identificou / utilizou eficazmente os equipamentos de proteção individual e sinalização; foram utilizados eficazmente os equipamentos/instrumentos adequados à tarefa; executou o trabalho com distinção e cumpriu a prova no tempo estipulado. Cumpriu a tarefa de forma célere e antes do término do tempo.

CÁLCULO CLASSIFICAÇÃO FINAL

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = 50\% \text{ parte I} + 50\% \text{ parte II}$$



GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Data de realização da prova de conhecimentos: ____/____/____

Código do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Cálculo classificação

CLASSIFICAÇÃO Parte I = _____ valores

CLASSIFICAÇÃO Parte II = _____ valores

CLASSIFICAÇÃO FINAL = 50% parte I + 50% parte II = _____ valores

Observações

O júri:
